



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU GABINETE DA PREFEITA

LEI 389/03

Autoriza o reajuste nos valores dos repasses à Sta. Casa de Misericórdia de São Lourenço do Sul, através do convênio do PSF.

A Prefeita Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber, em cumprimento da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica autorizado o município a proceder o reajuste nos valores repassados à Santa Casa de Misericórdia de São Lourenço do Sul, reajustando de R\$25.413,88(vinte e cinco mil quatrocentos e treze reais com oitenta e oito centavos) para R\$26.179,65(vinte e seis mil cento e setenta e nove reais com sessenta e cinco centavos).

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário esta lei reatrage seus efeitos à data de 02.05.2003 .

Turuçu, 10 de junho de 2003.

Selmira Milech Fehrenbach
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

RENATO LUIZ ZANOL

Secretário Municipal de Administração e Planejamento